

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

PORTARIA Nº 14, de 07 de julho de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste município, o quanto disciplina o Art. 8º, VII e 38, IV da Constituição Federal do Brasil e,

Considerando o requerimento da APLB Sindicato, protocolado em 21 de maio de 2020 junto ao gabinete da prefeita,

Considerando o quanto disciplina o Art. 8º, VII e 38, IV da Constituição Federal do Brasil,

## RESOLVE

1. CONCEDER, com efeitos a 01 de junho de 2020, Licença para o Exercício de Mandato Classista a servidora Nildete Silva Sá Teles Araujo, efetiva no cargo de Professora, matrícula funcional 156, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Redenção.
2. O período da Licença para o Exercício de Mandato Classista dar-se-á de 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2023.
3. A licença ora concedida será percebida de remuneração do cargo efetivo da servidora.
4. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de junho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 07 de julho de 2020.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES  
PREFEITA MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
R. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 15/2020.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o requerimento do funcionário Alberto Santos de Oliveira para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 23 de maio de 2020 a 22 de maio de 2022;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida ao funcionário Alberto Santos de Oliveira o a licença sem remuneração pelo período compreendido entre 23 de maio de 2020 a 22 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2020.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção,  
Bahia, em 07 de julho de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares  
Prefeita Municipal

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23  
90  
email: pmnovaredencao@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
R. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria nº 16/2020.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o requerimento da funcionária Elizabeth Pinto Teixeira para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 01 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a funcionária Elizabeth Pinto Teixeira a licença sem remuneração pelo período compreendido entre 01 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nada da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção,  
Bahia, em 07 de julho de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares  
Prefeita Municipal

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23  
90  
email: pmnovaredencao@gmail.com